

2.º

A Associação tem por objectivo a dinamização social e cultural da zona histórica da cidade de Bragança, com vista à valorização e divulgação das potencialidades do acervo patrimonial, cultural e social, dinamizar os tecidos culturais existentes, através de protocolos definidos com autarquias, cooperar com as instituições de carácter público ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com vista à coordenação de estratégias, iniciativas ou intervenções a realizar.

3.º

Constituem receitas da Associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

4.º

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral.
- b) A direcção.
- c) O conselho fiscal.

5.º

1 — A assembleia geral deve reunir, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço e sempre que a administração assim o entenda, podendo ainda ser convocada sempre que a convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

2 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, indicando-se no aviso o dia, hora e local da reunião e respectiva ordem do dia.

3 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

4 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, excepto para alteração de estatutos, em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de associados presentes, e quanto à dissolução ou prorrogação da Associação, em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

5 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

6.º

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

7.º

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

8.º

1 — Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

2 — A definição de cada uma das categorias de associados constará do regulamento interno, a elaborar na primeira assembleia geral.

9.º

Os direitos e obrigações dos associados e as condições de admissão e de exclusão constarão do referido regulamento interno.

Vai conforme o original.

16 de Dezembro de 2006. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.

3000223775

CLUBE DE CAÇA E PESCA DO VALE DE BOGAS

Anúncio (extracto) n.º 1148/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje a fls. 122 e 122 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 135 do Cartório Notarial de Cascais do notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje, e tem a sua sede na Rua de José Carvalho Araújo, 262, 3.º, 19, freguesia e concelho de Cascais.

A associação tem como fim promover, sem fins lucrativos, o exercício da caça e da pesca nas águas interiores e repovoamento cinegético, gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associados todos os indivíduos admitidos pelos órgãos da associação e mediante o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal em dinheiro.

Podem ser excluídos os associados que por actos, palavras ou escritos ofendam ou prejudiquem o bom nome da associação e os que deixem de pagar as quotas sem motivo justificado e reconhecido pela direcção.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2006. — Pelo Notário, o Colaborador, com delegação de poderes, *Rui Jorge Cadinha Noronha*.

3000221255

IGREJA ORTODOXA RUSSA, PATRIARCADO DE MOSCOVO STA KSENIA DE S. PETERSBURGO

Anúncio (extracto) n.º 1149/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 30 de Novembro de 2006, a fls. 113 e 113 v.º do livro de notas n.º 261-A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel, foi outorgada a escritura de constituição de associação com a denominação Igreja Ortodoxa Russa, Patriarcado de Moscovo Sta Ksenia de S. Petersburgo, com sede na Rua dos Peões, 221-B, rés-do-chão, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, que durará por tempo indeterminado e cujo objecto social consiste nos fins religiosos, nomeadamente o exercício do culto e dos ritos, assistência, formação dos ministros do culto, missão e difusão professada e ensino da religião.

30 de Novembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Manuela Martins Viegas Baptista*.

3000222448

PRIVADO FUNDOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS MOBILIÁRIOS, S. A.

Balancete n.º 22/2007

Sede: Rua de Mouzinho da Silveira, 12, 1250-167 Lisboa.
Número de identificação fiscal 502310928.

Balanço em 31 de Março de 2006

Actividade global

(Em euros)

	31 de Março de 2006			31 de Março de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0	0	0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	400 987	0	400 987	409 140
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0